SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0489

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 074/2011

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 2.595,45	19/08/11
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 30.170,38	19/08/11
FPM	R$ 33.787,18	19/08/11
ITR	R$ 22,14	19/08/11
PACS (AGENTES COM. SAÚDE)	R$ 15.000,00	19/08/11
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 26.800,00	19/08/11
SAÚDE BUCAL	R$ 8.400,00	19/08/11
SUS	R$ 49.062,97	22/08/11
ROYALTIES	R$ 381.067,97	22/08/11
FEP (FUNDO ESPECIAL)	R$ 7.071,57	22/08/11

Aperibé, 22 de agosto de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DD626C2F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2112, PONTO FACULTATIVO 09 DE SETEMBRO

de 16 de agosto de 2011.
Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona: O Prefeito Municipal de Duas Barras no uso de suas atribuições legais , D E C R E T A:

Art. 1o – Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas, **sexta-feira dia 09 de setembro** do ano em curso.

Art. 2o – Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias do município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos interno de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de agosto de 2.011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:990AFA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137-11, LICENÇA PREMIO, ROZÉLIA DE FATIMA JESUS SANTOS - MAT. 762

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78; **R E S O L V E:** Conceder, a servidora municipal, Rozélia de Fátima Jesus Santos – mat. 762, lotada na E.M. Prof. Liberalina A. Ribeiro de Souza da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.701/11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de agosto de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 16 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AE43025F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.112-11, PONTO FACULTATIVO 09 DE SETEMBRO DE 2011

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona:

O Prefeito Municipal de Duas Barras no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas, **sexta-feira dia 09 de setembro** do ano em curso.

Art. 2o – Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias do município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos interno de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 16 de agosto de 2.011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B004CFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137-11, LICENÇA PREMIO, ROZÉLIA DE FÁTIMA JESUS SANTOS

PORTARIA nº 137, de 16 de agosto de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Rozélia de Fátima Jesus Santos – mat. 762, lotada na E.M. Prof. Liberalina A. Ribeiro de Souza da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1.701/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de agosto de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 16 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7BA02CDD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ESPECÍFICOS PARA ACADEMIA POPULAR – ATIVIDADES FÍSICAS.
Convênio: 03.00.705-66/09
HOMOLOGAÇÃO: Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, adjudica e homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 3120, aquisição de equipamentos permanentes e específicos para academia popular – atividades físicas, a empresa: Physicus Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 11.538.866/0001-77. Eng.º Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2011.
EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO:
Contratante: Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Contratada: Physicus Artigos Esportivos Ltda.
CNPJ: 11.538.866/0001-77.
Valor: R$ 66.608,75 (sessenta e seis mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: pregão eletrônico 02/11.
Contrato assinado dia: 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:B99AF1C2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

Objeto: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA destinada à manutenção de estradas vicinais e vias de acesso para escoamento de produção rural. Tipo da licitação: Menor Preço ITEMIZADO. Valor estimado: R$ 213.729,33. Fase de credenciamento: 24/08/2011 a 05/09/2011 às 15h. Envio de propostas iniciais: 24/08/2011 a 05/09/2011 até às 16h. Abertura da etapa de lances: 06/09/2011 às 10h e término às 11h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br.

Mendes, em 22 de agosto de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8D6AF839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$ 226.228,73 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), na forma desta lei.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Lei Municipal nº 1.493, de 12 de agosto de 2011.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R$ 226.228,73 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), para atender as seguintes despesas:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.20. Agricultura
02.18.20.451. InfraEstrutura Urbana
02.18.20.451.0016. Melhorias para Cidades
02.18.20.451.0016.1.018 – Construção de Agroindústria e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00.00.00.00.0021 – Obras e Instalações .....R$127.001,45
4.4.90.52.00.00.00.00.0021 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 67.998,55

02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.20. Agricultura
02.18.20.451. Infra Estrutura Urbana
02.18.20.451.0016. Melhorias para Cidades
02.18.20.451.0016.1.019 – Contrapartida – Construção de Agroindústria e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações .....R$26.955,29
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.273,44

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

a) O provável excesso de arrecadação no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), proveniente do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal de acordo com o contrato de repasse nº 0331.349-92/2010 e Termo Aditivo ao contrato de repasse, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
b) Anulação da dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida exigida na cláusula quarta do contrato de repasse nº 0331.349-92/2010 e retificação do valor da contrapartida para R$ 31.228,73 (trinta e um mil, duzentos e vinte e

oito reais e setenta e três centavos), conforme publicação do Diário Oficial da União nº123 no dia 29/06/2011 e Termo Aditivo ao contrato de repasse em anexo.
02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.20. Agricultura
02.18.20.122. Administração Geral
02.18.20.122.0008. Administração Executiva
02.18.20.122.0008.2.050 – Manutenção do FMAMA
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$15.228,73
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 7.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9C57F658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: Revoga-se na sua parcialidade o Decreto Nº 063 de 14 de Junho de 2011 e dá nova redação e outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica convocada a I Conferência Extraordinária de Saúde do Município de Mendes, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Agosto de 2011, no Hotel Trilussa, localizado à RJ 127, Nº 568, Mendes, RJ, a partir das 17:00 hs no dia 25 de Agosto de 2011 e entre as 8:00 hs e as 14:00 hs no dia 26 de Agosto de 2011;

Artigo 2º - A realização da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Subsecretário Municipal de Saúde;

Artigo 3º - O Regulamento da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde;

Artigo 4º - A Comissão Organizadora da I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes terá a seguinte composição:
Presidente: Luiz Henrique Rodrigues de Almeida (Subsecretário Municipal de Saúde de Mendes);
Vice-Presidente: Cláudia Barcelos Filizola (Conselheiro Municipal de Saúde);
Secretária: Noêmia Ferraz Cantanhede (Conselheiro Municipal de Saúde);
T**esoureiro: Maurício Bernardi** (Conselheiro Municipal de Saúde);
Relator: Maria Cristina Giacomo (Conselheiro Municipal de Saúde);
2º Relator: Vanessa Neves Barbosa (Conselheiro Municipal de Saúde);
Observadores: Elibétio Martins e Helio Albuquerque (ambos do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro).

Artigo 5º - A I Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da saúde, a partir da atuação intersetorial dos vários setores envolvidos com o tema ***"Todos usam SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro", e*** a escolha de entidades suplentes para o Conselho Municipal de Saúde de Mendes.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**
Mendes, 18 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:18A241DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°2793/2011 - CONTRATO N°681/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a norma contida na Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$53.511,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais), a fim de atender despesas com transporte de estudantes de Nível Superior e Técnico, iniciando no dia 04 de abril de 2011 até 04 de junho de 2011, o valor correspondente a 50% do total da despesa, conforme Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007, Processo Administrativo n°2793/2011 - Contrato n°681/2011, cujas rotas são de n°s.02, 03, 04 e 05.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 05 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C0D80D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATO N°681/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE CONTRATO N°681/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. – CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de estudantes de nível superior e técnico.
PRAZO: Vigência de 60(sessenta) dias, iniciado em 04/04/2011.
VALOR A SER PAGO: R$53.511,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, §único, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 04 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F25E4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°2793/2011 - CONTRATO N°685/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a norma contida na Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$63.954,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), a fim de atender despesas com transporte de estudantes de Nível Superior e Técnico, iniciando no dia 04 de abril de 2011 até 04 de junho de 2011, o valor correspondente a 50% do total da despesa, conforme Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007, Processo Administrativo n°2793/2011 - Contrato n°685/2011, cujas rotas são de n°s.01 e 06.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 05 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DD8C79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATO N°685/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE CONTRATO N°685/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – CNPJ-04.740.119/0001-51.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de estudantes de nível superior e técnico.
PRAZO: Vigência de 60(sessenta) dias, iniciado em 04/04/2011.
VALOR A SER PAGO: R$63.954,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, §único, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 04 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D4DA8081

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5092/2011 - CONTRATO N°962/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a norma contida na Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$40.133,25 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender despesas com transporte de estudantes de Nível Superior e Técnico, iniciando no dia 06 de julho de 2011 até 19 de agosto de 2011, o valor correspondente a 50% do total da despesa, conforme Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007, Processo Administrativo n°5092/2011 - Contrato n°962/2011, cujas rotas são de n°s.02, 03, 04 e 05.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 12 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A783A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATO N°962/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE CONTRATO N°962/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA. – CNPJ-09.284.046/0001-54.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de estudantes de nível superior e técnico.
PRAZO: Vigência de 45(quarenta e cinco) dias, iniciado em 06/07/2011.
VALOR A SER PAGO: R$40.133,25 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, §único, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 06 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:25EE78F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5092/2011 - CONTRATO N°987/2011

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **CONSIDERANDO** o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a norma contida na Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **RICAL VASSOURAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-ME.,** no valor global de R$47.965,50 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a fim de atender despesas com transporte de estudantes de Nível Superior e Técnico, iniciando no dia 06 de julho de 2011 até 19 de agosto de 2011, o valor correspondente a 50% do total da despesa, conforme Lei Municipal n°1.189 de 10 de abril de 2007, Processo Administrativo n°5092/2011 - Contrato n°987/2011, cujas rotas são de n°s.01 e 06.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 12 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:374283BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATO N°987/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE CONTRATO N°987/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **RICAL VASSOURAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME. – CNPJ-04.740.119/0001-51.**
OBJETO: Prestação de serviços c/c locação de veículos para transporte de estudantes de nível superior e técnico.
PRAZO: Vigência de 45(quarenta e cinco) dias, iniciado em 06/07/2011.
VALOR A SER PAGO: R$47.965,50 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, §único, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 06 de julho de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F6C091F8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.027 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 702, de 17 de agosto de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.1.789 – Incentivos CAPS AD
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor Contrat. Terceiros	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00

Total da Suplementação **29.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do repasse do Ministério da Saúde destinado a "Saúde Mental".
Parágrafo 1º - Será classificado na seguinte rubrica:

Rubrica	Descrição	Valor
1721.33.20.00.00	Incentivos CAPS AD	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4EF5BC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.028 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 703, de 17 de agsoto de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 4.137.000,00 (quatro milhões , cento e trinta e sete mil reais).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.887.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00

Total da Suplementação	**4.137.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.122.0006.2.091 – Recursos Humanos – Bl. V
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.887.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.250.000,00
Total da Anulação		**4.137.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:59665CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.029 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 704, de 17 de agosto de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério	2.000.000,00	135
		2.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

VALOR DA RECEITA PREVISTA - LOA 2011	28.627.624,00
VALOR DA ESTIMATIVA DO FNDE PARA 2011	30.632.145,31
PROVÁVEL EXCESSO	2.004.521,31
ARREDONDAMENTO	**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E78026E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Convocar e nomear os **Agentes Comunitários de Saúde**, aprovados no **curso introdutório** para a realização dos **Exames Admissionais**, referente ao Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas, conforme Edital 001/2008, publicado em 21/06/2008.
O Agente Comunitário de Saúde deverá Comparecer no Setor de Perícia Médica, situada à Av. União, 673 – Santa Terezinha – Mesquita, **na data e horário estipulados, 31/08/2011 às 114: 00 hs** , apresentando os seguintes Exames
EAS,
· **Glicose,**
· **Exame parasitológico de fezes,**
· **VDRL,**
· **Hemograma Completo,**
· **ECG c/ laudo,**
· **Laudo oftalmologista,**
· **Laudo cardiologista,**
· **Avaliação psiquiátrica c/ laudo,**
· **Raio X tórax PA c/ laudo,**
· **Raio X coluna lombo – sacra c/ laudo.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
A.C.S. – ROCHA SOBRINHO (V.NORMA	
MARCIO MENEZES DE AMORIM	**1º**
ALEXANDER DA SILVA ROSA	**2º**
LOURDES DE FREITAS XAVIER	**3º**
ROSANA FERREIRA BRITO PEREIRA	**4º**

Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:61B1FE10

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 05/5479/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.349/350 e Controladoria Geral do Município em fls. 351/353, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 031/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando às sociedades empresárias **PARCO PAPELARIA LTDA,** vencedora nos grupos 02 e 05, com valor total de R$ 19.351,53 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) e **RJ BAZAR LTDA-ME,** vencedora nos grupos 01, 03, e 04, com valor total de R$ 20.774,00 (vinte mil e setecentos e setenta e quatro reais), os quais somados resultam em R$ 40.125,53 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), por terem apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de materiais Pedagógicos para os Programas de Proteção Social Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAS. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A420F672

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 067/2011 ao Contrato nº 007/2010: Partes: Município de Mesquita e **PLANITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 90 (noventa) dias a contar de 30/07/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 06/6587/11.
Mesquita, RJ, 03 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:469E0B50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010 / 2011

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 014 de 07 de maio de 2001 e suas alterações e pelo Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001 e com base no Regimento Interno, Resolução nº. 001 de 17 de setembro de 2002, **CONVOCA:** os Conselheiros para a **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **23/08/2011**, às **15hs**, na **Sala dos Conselhos da SEMAS**, com a seguinte **pauta**:
. Organização da Pré Conferência e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Sem mais para o momento!

Mesquita, 19 de Agosto de 2011.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C935D18A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7712/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 109/111 e Controladoria Geral do Município em fls. 112/113, homologo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do **Professor Dr. VITOR HENRIQUE PARO,** no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vistas à prestação de serviço técnico profissional especializado de palestrante para a Conferência de abertura da VII Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Mesquita – Edição Ano 2011, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 22 de agosto de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:968727E2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1482, DE 17 DE AGOSTO DE 2011. RE PU BLI CA ÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo; CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 609, de 17-08-2011; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.1.014	Hora e Vez e Transportando o Futuro	4.4.90.52.00	05	73.400,00
05.02	12.365.0005.1.011	Bom Começo	3.3.90.30.00	05	45.000,00
05.02	12.365.0005.1.015	Reforma e Ampliação de Escola	4.4.90.51.00	05	581.600,00
Total					700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, referente ao Salário Educação, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B21D9CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1474, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Convoca a I Conferência Municipal da Política dos Direitos da Mulher, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o chamamento de Sua Excelência, a Presidenta da República, Srª. Dilma Rousseff, através do Decreto datado de 15 de março de 2011, para que o País se posicione ao debate com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Mulher no Município; DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Política dos Direitos da Mulher, a ser realizada das 08 às 16:00 horas, do dia 03 (sábado) de setembro de 2011, no auditório do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira, situado na Rua Juarez Távora, 169, Bairro Centro – Pinheiral - RJ;

Art. 2º - O funcionamento da I Conferência Municipal da Política dos Direitos da Mulher adotará o seguinte procedimento:
I – composição da Mesa de Abertura;
II – composição da Mesa Temática (painel);
III – leitura, discussão e aprovação do regimento da I Conferência;
IV – leitura das diretrizes sobre o tema central "Combate à Pobreza e a Mulher no Espaço de Poder";
V - trabalho em grupo;
VI - plenárias dos eixos temáticos;
VII - plenária final para apreciar e dar publicidade às suas decisões registradas no decorrer do evento;
VIII - eleição dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2011/2013;
IX - eleição dos delegados para a Conferência Estadual;
X – composição da Mesa de Encerramento.
Parágrafo único. O regimento a que se refere o Inciso I deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2011/2013 e dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art. 3º - A organização da I Conferência é de competência da Comissão Organizadora, a ser instituída pelo Secretário Municipal de Assistência Social, estabelecendo-lhe regras com base no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e no documento base indicado pela comissão organizadora da Conferencia Estadual.

Art. 4º - A I Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência e eventuais impedimentos, pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência. Parágrafo único – Cabe ao Prefeito presidir a abertura e o encerramento da solenidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:552F4B16

